REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

# Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 3.221/2019.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE **"RUA BEM-TE-VI"** 38ª RUA DO LOTEAMENTO NOVO PARAÍSO NO BAIRRO PIRACANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"RUA BEM-TE-VI"** a 38ª Rua do loteamento Novo Paraíso no bairro Piracanã.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, através do órgão competente providenciará a colocação de placa com o referido nome e informará aos órgãos competentes da referida denominação em até 60 (sessenta) dias após a promulgação desta Lei.

Art. 3º A Rua que trata do Art. 1º desta Lei iniciar-se-á na Travessa Rui Rabelo, estendendo-se até a Rua Mutum.

Art. 4º Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 11 de abril de 2019.**

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**
**Prefeito Municipal**

**Ronny Vonn Corrêa de Freitas**
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.